



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV Nº 2392 – Terça - Feira 10 de Outubro de 2023

DECRETO Nº 139/2023

Republicar por incorreção nas datas

**“CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE MENCIONA E  
DA OUTRAS PROVIDENCIAS” ...**

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - FICA CONSIDERADO PONTO FACULTATIVO**, nas Repartições Públicas deste Município de Aral Moreira-MS, no dia **13 de outubro de 2023** (sexta feira), em decorrência aos Feriados dos dia **11 de outubro de 2023** (divisão do Estado de MS) e **12 de Outubro de 2023, Feriado Nacional** (Nossa Senhora Aparecida).

**Artigo 2º** - O disposto no Artigo anterior, não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como: Hospital Municipal e Maternidade Santa Luzia, Limpeza Pública e Coleta de Lixo.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Aral Moreira MS, 28 de setembro de 2023**

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
Prefeito de Aral Moreira-MS.



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

**ANO XIV Nº 2392 – Terça - Feira 10 de Outubro de 2023**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 218/2023**

**ALEXANDRINO AREVALO GARCIA**, prefeito de Aral Moreira - Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais.

Considerando o afastamento do servidor responsável pela Divisão, para tratamento de saúde, conforme disposto no artigo 83 da Lei 375/1990 e Atestado Médico CID I11+E11+F32.1 do IMO Instituto Médico de 09/10/2023.

#### DESIGNAR

**Art. 1º** - A servidora **ALINE DA SILVA BOESING**, matrícula nº 504013-3, ocupante em comissão de CONTADORA, conforme Portaria N. 19/2023 de 16/01/2023, vinculada à Secretaria de Fazenda e Planejamento, para exercer a função de responsável pela Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Aral Moreira-MS., conforme art. 17, da Lei nº 846 de 09 de Setembro de 2019.

**Parágrafo único** – Revoga-se parcialmente o período de gozo de férias estipulado na Portaria N. 208/2023, publicada no Diário Oficial da servidora acima designada.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Aral Moreira, MS, 09 de Outubro de 2023.

Alexandrino Arevalo Garcia  
**Prefeito Municipal**